

ANEXO I

TABELA DE ESCALONAMENTO DOS FATORES DA GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO (GCET) -
(Conforme art. 2º)

I - OFICIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA)

POSTO	FATOR
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA GENERAL-DE-EXÉRCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	0 733
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISÃO E MAJOR-BRIGADEIRO	0 688
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	0 644
CAPITÃO-DE-MAR-E-QUERRA E CORONEL	0 534
CAPITÃO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	0 495
CAPITÃO-DE-CORVETA E MAJOR	0 428
CAPITÃO-TENENTE E CAPITÃO	0 341
PRIMEIRO-TENENTE	0 302
SEGUNDO-TENENTE	0 266

II - PRACAS ESPECIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	0 377
ASPIRANTE E CADETE (ÚLTIMO ANO)	0 085
ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	0 059
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (ÚLTIMO ANO)	0 055
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	0 049
ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	0 049
GRUMETE	0 049
APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNOS DE ÓRGÃOS DE FORMAÇÃO DE PRACAS DA RESERVA	0 040

III - PRACAS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
SUBOFICIAL E SUBTENENTE	0 377
PRIMEIRO-SARGENTO	0 317
SEGUNDO-SARGENTO	0 263
TERCEIRO-SARGENTO	0 221
CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MÓR	0 143
TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA CLASSE	0 123
TAIFEIRO-DE-SEGUNDA CLASSE	0 109
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO PARA-QUEDISTA (ENGAJADO)	0 089
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXÉRCITO (ESPECIALIZADO E ENGAJADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	0 082
SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	0 065
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	0 049

ANEXO II

I - OFICIAIS

POSTO	VALOR (R\$)
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA GENERAL-DE-EXÉRCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	453 30
VICE-ALMIRANTE GENERAL-DE-DIVISÃO E MAJOR-BRIGADEIRO	425 40
CONTRA-ALMIRANTE GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	398 40
CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	330 30
CAPITÃO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	306 00
CAPITÃO-DE-CORVETA E MAJOR	264 30
CAPITÃO-TENENTE E CAPITÃO	210 60
PRIMEIRO-TENENTE	186 90
SEGUNDO-TENENTE	164 70

II - PRACAS ESPECIAIS

GRADUAÇÃO	VALOR (R\$)
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	110 70
ASPIRANTE E CADETE (ÚLTIMO ANO)	19 20
ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	17 40
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (ÚLTIMO ANO)	16 20
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	4 40
ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	4 40
GRUMETE	14 40
APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNOS DE ÓRGÃOS DE FORMAÇÃO DE PRACAS DA RESERVA	12 00

III - PRACAS

GRADUAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBOFICIAL E SUBTENENTE	110 70
PRIMEIRO-SARGENTO	93 00
SEGUNDO-SARGENTO	77 10
TERCEIRO-SARGENTO	65 10
CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MÓR	42 00
TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA CLASSE	36 30
TAIFEIRO-DE-SEGUNDA CLASSE	32 10
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO PARA-QUEDISTA (ENGAJADO)	26 40
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXÉRCITO (ESPECIALIZADO E ENGAJADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	24 00
SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	19 20
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	14 40